



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº <sup>507</sup> 507/80, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.980

"Abre Crédito Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$3.500.000,00 (três Milhões e quinhentos mil cruzeiros) sob a rubrica: 08' EDUCAÇÃO E CULTURA- 10 SEMAE- 75 CONVENIO COM A CNAE- 4110,00 Obras e Instalações.

Art. 2º - O Crédito citado no artigo anterior destina-se ao pagamento de despesas com a construção do prédio da creche Escolar.

Art. 3º - Fica o Setor de contabilidade autorizado a proceder as anulações parciais e totais dos elementos de Despesas para cobertura o Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,  
05 de Dezembro de 1.980

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

  
Joséildo da Silva Teixeira  
Presidente